



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 010/2017 – de 30 de Janeiro de 2017

“DELIMITA A ÁREA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO, que é tradição a realização do evento festivo do “Carnaval de Rua” em nosso Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 07/2017, de 17.01.2017, pela qual ficou nomeada a Comissão Especial do Carnaval de Rua de Campina Verde – Edição 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica delimitada a área compreendida entre as Avenidas 07 e 13 e Ruas 18 e 30, a ser abrangida pelo evento carnavalesco desta cidade, no ano de 2017, onde a referida comissão ficará, em caráter excepcional, no período compreendido entre os dias 24.02.2017 a 28.02.2017, com a competência de: estabelecer o valor das tarifas pela ocupação dos logradouros públicos; liberar alvarás de licença para a exploração do comércio e camarotes particulares não disponibilizados pela Comissão Organizadora; exercer a fiscalização e tomar outras iniciativas e procedimentos legais necessários, ligados à realização do evento em pauta.

Art. 2º - Fica proibido a Secretaria Municipal de Fazenda, emitir Alvarás dentro da área delimitada para o Carnaval, no período citado no artigo 1º., deste ato .

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 30 de Janeiro de 2017.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
30 / 01 / 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal